MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a concessão de aumento dos vencimentos dos empregados públicos e servidores comissionados do Poder Executivo Municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

ART. 1º Esta Lei Complementar concede, no âmbito do Poder Executivo Municipal, aumento real dos vencimentos dos empregados públicos efetivos e servidores comissionados.

ART. 2º Ficam majorados em 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento), a título de aumento real, todos os vencimentos dos empregados públicos efetivos e servidores comissionados do Poder Executivo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO Os agentes políticos do Poder Executivo Municipal não farão jus ao aumento real.

ART. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente, se for necessário.

ART. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de janeiro de 2024.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845

Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2024.01.17 08:41:38 -03'00'

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Este Projeto de Lei Complementar dispõe sobre a concessão de aumento dos vencimentos dos empregados públicos e servidores comissionados do Poder Executivo Municipal, no percentual de 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento).

Sabe-se da importância da valorização de nosso quadro funcional, que sem dúvidas, mereceria mais, pela sua dedicação e comprometimento com os serviços, porém, a Administração Municipal deve levar em conta a valorização profissional e a prestação de seus serviços, de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas.

A revisão e o aumento concedido estão dentro das condições financeiras e planejados em nosso orçamento, auxiliará o servidor e não comprometerá o Município financeiramente, que continuará entregando serviços públicos de qualidade, com seu quadro funcional devidamente valorizado.

Portanto, acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro da medida, encaminhamos este Projeto de Lei Complementar, solicitando **REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos incluir este reajuste na folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2024.

Por fim, acreditamos na aprovação desta matéria ora apresentada aos egrégios Vereadores.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

CNPJ: 46.634.606/0002-80

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - ART. 16, I - LC 101/00 - LRF

RECEITA CORRENTE PREVISTA 2024	160.069.600,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	16.507.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA 2024	**143.562.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL 31/12/2022	**55.069.862,50**
Previsão da Revisão Geral : 0,38%	**57.823.355,63**
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**40,28**

CUSTO TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL 2024	**57.823.355,63**
PERCENTUAL ART. 20, III B e 22 § ÚNICO, I DA LRF	**40,28**

2025 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	129.659.704,00
TOTAL DESPESA COM PESSOAL (Reajuste conforme INFLAÇÃO 3,50%)*	59.847.173,07
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**46,16**

2026 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	129.659.704,00
TOTAL DESPESA COM PESSOAL (Reajuste conforme INFLAÇÃO 3,50%)*	61.941.824,13
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**47,77**

***Fonte: Relatório focus 12/01/2024 -https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240112.pdf**

Declaro para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas deste projeto de Lei tem adequação orçamentária-financeira com Lei orçamentária anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2022/2025, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

Laranjal Paulista/SP, 16 de janeiro de 2024

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - ART. 16, I - LC 101/00 - LRF

RECEITA CORRENTE PREVISTA 2024	160.069.600,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	16.507.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA 2024	**143.562.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL 31/12/2022	**55.069.862,50**
Previsão da Revisão Geral : 4,62%	**57.614.090,15**
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**40,13**

CUSTO TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL 2024	**57.614.090,15**
PERCENTUAL ART. 20, III B e 22 § ÚNICO, I DA LRF	**40,13**

2025 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	129.659.704,00
TOTAL DESPESA COM PESSOAL (Reajuste conforme INFLAÇÃO 3,50%)*	59.630.583,30
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**45,99**

2026 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	129.659.704,00
TOTAL DESPESA COM PESSOAL (Reajuste conforme INFLAÇÃO 3,50%)*	61.717.653,72
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**47,60**

***Fonte: Relatório focus 12/01/2024 -https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240112.pdf**

Declaro para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas do projeto de Lei que tem adequação orçamentária-financeira com Lei orçamentária anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2022/2025, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

Laranjal Paulista/SP, 15 de janeiro de 2024

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal